

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 982, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50006/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.002522/2010-35, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Comunidade Cristã Pilarense, inscrito(a) no CNPJ nº 54.070.339/0001-93, com sede em Pilar do Sul/SP, em função do descumprimento do art. 38-A da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009; do art. 3º inciso II, art. 25 § 2º, art. 27 e art. 29, inciso I alínea "b" e inciso II alíneas "a" e "e", do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 26, NBC T 10.19.25. e NBC T 10.19.2.6; e do art. 2º da Portaria nº 920 do Gabinete do Ministro, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2015, Seção 1, página 13)